



DECRETO Nº 028/2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 15/04/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.480 de 10/05/2001, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Educação, os seguintes membros:

a) - Diretor Municipal de Educação:

Titular: NILCELENA MARQUES NEVES
Suplente: CLAUDINEIA PEREIRA CARNEVAROLLO

b) - Um Representante da Classe do Docente do Quadro do Magistério Municipal do Ensino Fundamental:

Titular: MARLI OLIVEIRA DE SOUZA
Suplente: CAMILA APARICIO LUCAS

c) - Um Representante da Classe do Docente do Quadro do Magistério Municipal da Educação Infantil:

Titular: GISLENE FERREIRA DE PAULA
Suplente: THAISA APARECIDA SIMÕES DOS SANTOS

d) - Um Representante da Classe de Especialista da Educação do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação:

Titular: IARA MARTINS BOSCAINI
Suplente: NATALIA MEIRA BRANCO BONASSO

e) - Um Representante dos Usuários do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: DENILCE DIAS SAMPAIO
Suplente: FLÁVIA DA SILVA FABRIS QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



f) - Um Representante dos Usuários da Educação Infantil Municipal:

Titular: SUZIMAYRE CRISTINA MORAIS DA SILVA
Suplente: ALINE CRISTINA GARCIA NOGUEIRA

g) - Um Representante dos Servidores da Rede Municipal de Educação:

Titular: LEILA RIBEIRO DA FONSECA
Suplente: PATRICIA APARECIDA TEODORO FRASSON

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Educação será de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Municipal nº 1.389, de 15/04/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.480, de 10/05/2001.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas por todos os membros do Conselho Municipal da Educação serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

ARTIGO 4º - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 026, de 05 de abril de 2021.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de maio de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete